



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



**Projeto de Lei nº 49, de 15 de maio 2019.**

Origem: Poder Legislativo.

Altera a Lei Municipal nº 098, de 14 de junho de 2002, que dá denominação à via pública.

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 098/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica denominada a seguinte Via Pública:-~~

~~RUA: RECANTO DA PAZ Localizada entre as Quadras 18/22 e Quadras 21/25 do Loteamento: São José.-~~

Art. 1º Fica denominada como Rua Recanto da Paz, a via pública iniciando na Rua 760, entre as quadras 21/25 do Bairro São José terminando na Rua 860 na quadra 16 do Bairro São José.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de maio de 2019.

José Maria Caldeira  
Vereador MDB  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 49/2019

Senhores Presidente,  
Senhora Vereadora, e,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 098, de 14 de junho de 2002, a qual denominou a Rua: Recanto da Paz, a citada legislação contempla com sua denominação uma área que abrange a partir do Bairro São José das Quadra - 18/22 até as Quadras 21/25 do Bairro São José, com o desenvolvimento da Cidade e dos Bairro esta rua se estendeu indo até o Residencial Príncipe assim ligando os dois Bairro.

Já com o presente Projeto a denominação da citada via irá contemplar toda sua extensão, sanando, assim, a demanda da população, carteiros, entre outros.

Diante o exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja discutido e aprovado pelos nobres pares desta honrada Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 15 de maio de 2019.

José Maria Caldeira  
Vereador MDB  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>